



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 23 de março de 2018.

INSTRUÇÃO Nº 109, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com a base no Decreto nº 28.444, de 19 de novembro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até 15/03/2018, o prazo concedido para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Inventário Bens Patrimonial – 2017, determinados pela Instrução publicada em Nº 636, de 02 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES